EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 136/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 24/07/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva das bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Caturaí-GO**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manut. Do Programa Agente Comunit. Saúde – 10.301.0046.2.054-3.3.90.30.25

Manut. Do Programa Agente Comunit. Saúde – 10.301.0046.2.054-3.3.90.39.17

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 16.117,12 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e doze centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 06 de julho de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2621/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de bicicletas elétricas.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva das bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Caturaí-GO.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, envolvendo fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção corretiva em bicicletas elétricas pertencentes ao patrimônio público.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BATERIA ECOBIKES – 15AH PARA BICICLETA	UN	32
CARREGADOR DE BATERIA DE BICICLETA ELETRICA 48V	UN	1
PAINEL DIGITAL DE BICICLETA ELETRICA	UN	1
DESEMPENO DE RODA DE BICICLETA ELETRICA	SV	1
REGULAGEM DE FREIO DIANTEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	6
REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	5

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo para fornecimento das peças e execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla o fornecimento das peças necessárias para substituição dos componentes danificados ou desgastados, bem como a execução dos serviços de manutenção indispensáveis para restabelecer as condições adequadas de funcionamento das bicicletas elétricas. Após a instalação

das peças e realização dos ajustes, os equipamentos deverão permanecer aptos ao uso, garantindo maior vida útil, segurança, desempenho e continuidade das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária em razão do desgaste natural e da necessidade de manutenção das bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde em suas atividades de visitas domiciliares. A manutenção preventiva e corretiva assegura condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções na prestação dos serviços de saúde e reduzindo riscos de acidentes. Considerando o baixo valor da contratação e a necessidade pontual, mostra-se conveniente a realização de contratação direta, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Restabelecer o perfeito funcionamento das bicicletas elétricas;
- Garantir segurança aos usuários;
- Assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pelos ACS;
- Prolongar a vida útil dos equipamentos;
- Evitar gastos maiores decorrentes da falta de manutenção.

2.3. Impactos positivos

- Maior eficiência na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Continuidade dos serviços prestados à população;
- Redução de custos com futuras manutenções corretivas de maior complexidade;
- Preservação do patrimônio público;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá fornecer peças novas, compatíveis e de qualidade adequada às bicicletas elétricas pertencentes ao Município, Bem como executar os serviços por profissionais capacitados, observando as especificações técnicas dos fabricantes. Os serviços deverão ser

realizados com segurança, eficiência e garantia contra defeitos de execução.

3.2. Acréscimos e particularidades

A contratação compreenderá o fornecimento integral das peças especificadas e a execução dos serviços necessários para sua instalação e regulagem, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra indispensáveis, sem custos adicionais para a Administração.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

Opta-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal. O modelo adotado permite maior celeridade no atendimento da demanda, assegurando economicidade e eficiência administrativa.

5.2. Modelo de execução do objeto

- Execução integral pela contratada;
- Fornecimento de peças e realização dos serviços;
- Entrega mediante aprovação da administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscalização por servidor designado;
- Acompanhamento da execução dos serviços prestados e das peças fornecidas;
- Registro de conformidade na entrega;
- Possibilidade de solicitação de correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por serviço concluído;
- Pagamento após a entrega e aprovação;
- Apresentação de nota fiscal;
- Verificação da qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva das bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Caturaí-GO, é de **R$ 16.117,12 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e doze centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BATERIA ECOBIKES – 15AH PARA BICICLETA	UN	32	R$ 461,24	R$ 14.759,68
2	CARREGADOR DE BATERIA DE BICICLETA ELETRICA 48V	UN	1	R$ 364,74	R$ 364,74
3	PAINEL DIGITAL DE BICICLETA ELETRICA	UN	1	R$ 335,52	R$ 335,52
4	DESEMPENO DE RODA DE BICICLETA ELETRICA	SV	1	R$ 55,00	R$ 55,00
5	REGULAGEM DE FREIO DIANTEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	6	R$ 63,33	R$ 379,98
6	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	5	R$ 44,44	R$ 222,20

- Estimativa de tempo da contratação: o prazo para fornecimento das peças e execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- Valor total estimado: R$ 16.117,12 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e doze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de manter as bicicletas elétricas em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a continuidade das atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, conclui-se que a contratação é necessária, conveniente e atende ao interesse público. A realização

da contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, mostra-se adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Caturaí-GO, 06 de julho de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 136/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção corretiva das bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Caturaí-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA ECOBIKES – 15AH PARA BICICLETA	UN	32	R$ 00,00	R$ 00,00
2	CARREGADOR DE BATERIA DE BICICLETA ELETRICA 48V	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
3	PAINEL DIGITAL DE BICICLETA ELETRICA	UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
4	DESEMPENO DE RODA DE BICICLETA ELETRICA	SV	1	R$ 00,00	R$ 00,00
5	REGULAGEM DE FREIO DIANTEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	6	R$ 00,00	R$ 00,00
6	REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO DE BICICLETA ELETRICA	SV	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF